

Exmo. (a) Senhor (a) Enfermeiro (a)

Na sequência da disponibilidade demonstrada por V. Exa. para colaborar com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P através da integração nas equipas afetas aos Centros de Vacinação para a COVID-19, e considerado o Vínculo de Emprego que detém com outra Entidade do Serviço Nacional de Saúde, serve o presente para informar que a mesma apenas poderá ocorrer, reunidos os requisitos para tal, através da constituição de mobilidades a tempo inteiro ou a tempo parcial, nos termos previstos no artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde e no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março na sua redação atual.

A mobilidade em causa é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, com faculdade de delegação nos conselhos diretivos das administrações regionais de saúde, despacho esse que fixa o regime de prestação de trabalho e, no caso da mobilidade a tempo parcial, o horário de trabalho a cumprir em cada uma das entidades, de acordo com os nº2 e nº3 do artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

A Mobilidade depende do acordo do trabalhador e dos órgãos ou serviços de destino e origem, assim, mediante o interesse demonstrado por V.Exa., será solicitado parecer à Entidade na qual exerce funções.

O regime de mobilidade não altera as condições de trabalho, quer em termos de período normal de trabalho semanal, remuneração auferida, nem vínculo de emprego detido.

Face ao exposto, em caso de disponibilidade de V.Exa. para a colaboração em regime de mobilidade com esta ARS nos Centros de Vacinação para a COVID-19, solicita-se e agradece-se o preenchimento do quadro infra, com as informações necessárias ao desenvolvimento do referido processo de mobilidade, até ao dia 03 de maio de 2021 (fim do dia), para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@arslvt.min-saude.pt (na sequência da presente mensagem de correio eletrónico).

Disponibilidade para colaboração em regime de mobilidade	Regime de mobilidade		N.º de horas semanais (Em caso de mobilidade parcial)	Duração Temporal Indicativa da Mobilidade (em meses)
	Total	Parcial		

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Departamento de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Av. Estados Unidos da América, 75-77

1749-096 Lisboa

TEL: +351 218 424 800

www.arslvt.min-saude.pt